

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 71/2002

Autoriza a abertura de crédito especial para promover Motocross.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, o crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a seguinte aplicação:

015000 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

015001 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

04 – Administração

122 – Administração Geral

0103 – Promoção de festejos

2.082 – Promoção de Motocross

339039000 – Outros serviços de terceiros e encargos – pessoa jurídica.....R\$ 300,00

339031000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desporto e outras.....R\$ 1.200,00

R\$ 1.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, advirão do cancelamento de igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

015000 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

015001 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

22 – Indústria

661 – Promoção Industrial

0102 – Promoção de infra-estrutura no setor industrial

2.069 – Manutenção de atividades

319011000 – Venc. e vantagens fixasR\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 15 de outubro de 2002.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

